



PROPOSTA DE ENUNCIADO, NOTA TÉCNICA, MOÇÃO E/OU CONVÊNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA SAÚDE - COPEDS

TEMA DISCUTIDO

Mudanças Climáticas e impactos na Saúde Pública

URGÊNCIA

Observar o teor do § 6º do art. 11 do Regimento Interno do Grupo Nacional de Direitos Humanos

Justificativa:

As arboviroses, doenças infecciosas provocadas por insetos, representam desafio histórico significativo para a saúde pública e coletiva.

Especificamente sobre a dengue, a Nota Técnica Conjunta SBIIm/SBI/SBMT da Sociedade Brasileira de Imunizações informa que, para além de representar “uma ameaça significativa à metade da população mundial”, citando estudo sobre sua prevalência que estima que “3,9 bilhões de pessoas, em mais de 125 países, correm risco de infecção pelo vírus, indica que “O Brasil tem uma elevada prevalência de dengue. Em 2022, de acordo com o Ministério da Saúde, o país registrou mais de 1,4 milhão de casos de dengue (representando um aumento de 162,5% em comparação com 2021), mais de 1.400 casos de dengue grave e mais de 1.000 mortes”.

O coordenador do Comitê de Arboviroses da Sociedade Brasileira de Infectologia e consultor da OPAS, braço da organização mundial da saúde, ainda neste mês de outubro alertou para a possibilidade de que o Brasil viva epidemia de dengue tipo 3 no ano de 2024, sorotipo que há mais de 15 anos não causa epidemias no Brasil e é mais comumente encontrado na América Central, com grandes possibilidades de mortes.

É preciso, então, a conjunção de esforços de todos os setores do Poder Público visando a prevenção e o controle da doença por meio de ações direcionadas ao seu vetor, o mosquito aedes aegypti, o que perpassa a atuação do Ministério Público como impulsionador de políticas públicas.

OBJETIVOS E DIRETRIZES DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

Observar o § 1º do art. 11 do Regimento Interno do Grupo Nacional de Direitos Humanos

QUÓRUM PARA APROVAÇÃO

Teor dos §§ 2º e 3º do art. 11 do Regimento Interno do Grupo Nacional de Direitos Humanos

TEXTO

ENUNCIADO, NOTA TÉCNICA E MOÇÃO

O Ministério Público fomentará a fiscalização da execução de políticas públicas em saúde que objetivem o enfrentamento, prevenção e controle de doenças sazonais e arboviroses, tais como dengue, zika e chikungunya, inclusive em decorrência dos impactos das mudanças climáticas.

Observar § 1º do art. 11 do Regimento Interno do Grupo Nacional de Direitos Humanos – inserir texto ou link do arquivo

CONVÊNIO

Observar os incisos VII e VIII do art. 2º e o inciso IX do art. 10 do Regimento Interno do Grupo Nacional de Direitos Humanos – inserir link com a minuta do Convênio proposto

ATA DA REUNIÃO

Observar caput do art. 11 do Regimento Interno do Grupo Nacional de Direitos Humanos - inserir texto ou link do arquivo